



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ /AC – CRJ

OFÍCIO 31/2015/CRJ-CZS/FUNAI/AC

Cruzeiro do Sul, 23 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
ANTONIO OVIEDO
Especialista em Pesca
WWF Brasil - Programa Amazônia

Assunto: Anuência ao Projeto *Pesca Sustentável* na Terra Indígena Kaxinawá da Praia do Carapanã
WWF Brasil (encaminha)

Cumprimentando-o vimos, por meio deste, encaminhar documento da presidência da FUNAI dando anuência ao projeto *Pesca Sustentável* na Terra Indígena Kaxinawá da Praia do Carapanã, em parceria com a WWF Brasil, para vossa ciência e acompanhamento.

Sem mais para o momento, estamos à disposição, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Luiz Valdeir Silva de Souza
Coordenador Regional
FUNAI Port. 817/PRES-DOU
nº 137 de 18/07/2013

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ - CRJ
Protocolo nº 628 / 15
Data 19 / 02 / 15
Hora: 14 07
Responsável pelo Protocolo
Jessica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar
70070-120 Brasília/DF
Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br

Ofício nº 51 /2015/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 18 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA CECÍLIA WEY DE BRITO
Secretária Geral do WWF-Brasil
SHIS EQ QL 6/8, Conjunto E, Lago Sul
71.620-430 – Brasília/DF

Assunto: **Anuência ao Projeto Pesca Sustentável na Terra Indígena Kaxinawá da Praia do Carapanã– WWF-Brasil.**

Referência: **Processo 08197.000012/2014-08**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao documento s/n da Associação dos Produtores e Criadores Kaxinawá da Praia do Carapanã – ASKPA, e considerando avaliação técnica realizada pela Coordenação Regional do Juruá/AC e pela Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento, expressamos nossa anuência às ações previstas no Projeto **Pesca Sustentável**, organizado pela WWF, com recursos provenientes do BNDES, via Fundo Amazônia, a serem implementados na Terra Indígena Kaxinawá da Praia do Carapanã, município de Tarauacá/AC.
2. Não obstante, solicitamos a observância dos seguintes procedimentos, de modo a viabilizar a plena execução do projeto na referida Terra Indígena:
 - a) Devem ser realizadas reuniões nas aldeias para anuência prévia das comunidades indígenas, com esclarecimento acerca dos objetivos do projeto, podendo, a partir dessas reuniões, haver a adoção de metodologias mais adaptadas aos interesses e especificidades dos povos indígenas envolvidos;
 - b) Autorização prévia da FUNAI, em processo específico, nos termos da Instrução Normativa 001/PRES/1995, para entrada nas terras indígenas da equipe executora (a ser contratada);

e) Na execução das atividades propostas, deve-se garantir sempre a participação e acompanhamento dos índios;

d) A presente anuência não contempla atividades de pesquisa nem tampouco acesso a conhecimento tradicional associado, os quais possuem ordenamento legal próprio (Portaria nº 177/PRES/FUNAI, de 16/02/2006, Medida Provisória 2.186-16);

e) Deverão ser encaminhadas cópias de todos os relatórios produzidos ou material de divulgação (nos diversos formatos de mídia) à FUNAI, com apresentação obrigatória do relatório final qualitativo e da execução física e financeira do projeto, indicando os quantitativos executados junto aos Povos Indígenas;

f) Restringe-se o objeto do projeto ao manejo do Pirarucu e esta anuência não supre o procedimento próprio de licenciamento ambiental, de acordo com as normas vigentes;

g) Qualquer alteração no objeto, atividades, locais de execução, prazos e valores previstos no presente projeto deverá ser previamente submetida à anuência das comunidades envolvidas e da FUNAI;

h) Na produção de materiais de comunicação que envolvam o uso e o direito de imagem indígena, deve-se observar o disposto na Portaria nº 177/PRES/FUNAI, de 16/02/2006; da mesma maneira, caso haja materiais de comunicação envolvendo à Funai, sugerimos entrar em contato com a nossa Assessoria de Comunicação para orientações complementares.

3. Informamos, ainda, que possíveis necessidades de apoio e/ou acompanhamentos da parte desta Fundação deverão ser pactuadas com a Coordenação Regional do Juruá, unidade descentralizada da Funai na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da CR Juruá e da Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento.

Atenciosamente,


FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO
Presidente